

PORTARIA Nº. 348 DE 15 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 584/2022, de 12 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição de férias da servidora.

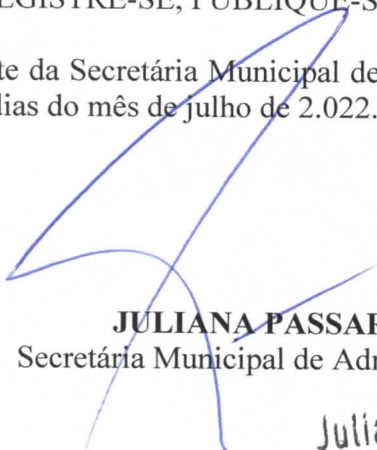
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LEIDIMAR DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 18 de julho de 2.022 a 1º de agosto de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensão por meio da Portaria de Nº 037/2022, de 31 de janeiro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022